LEI Nº 7.011 /2024

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.553 – REPRIORIZAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS COVID-19 ESTADUAL – LC 132/23

Projeto Atividade: 2.549 – POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RES. 9470/24

Projeto Atividade: 2.550 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PORT. 3636/24

Projeto Atividade: 2.551 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA – PORT. 3603/24

Projeto Atividade: 2.552 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA – PORT. 3519/24

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.18 15:11:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé